LEI Mº 104, de lº de Dezembro de 1.960

(Autoriza a doação de um terreno ao Esporte Clube XX de Janeiro e dá outras providências)

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Crus do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições lemgais, fas saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e semeciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Crus de Rio Pardo, autorizada a doar ao Esporte Clube "XX DE JAMEIRO", desta de dade, um terreno vago de propriedade do Município, com a área do 10.710 m2 (dez mil, setecentos e dez metros quadrados), medinde; per um lado 119 metros, enfrentando com a rum Afonso Pena; por outre lado 90 metros, dividindo com Avelino Lopes e terrenos municipais; per dividindo com terrenos municipais e per outre 90 metros ainda dividándo com terrenos municipais.

Parágrafo único - A área a ser doada, referida no corpe de tigo, será destinada exclusivamente às construções das dependências necessárias ao funcionamento do Esporte Clube "XX DE JAMEINO", mêmo podendo ser destinada em qualquer tempo a outro fim, sob pena de reversão ao Município, com as benfeitorias e acessórios nela contiden-

Artigo 2º - Para efetivação da doação referida nesta lei.
fica o Prefeito Municipal autorisado a aceitar, outorgar e assinar,
em nome do Município a competente escritura pública com as formalidade
des legais, a favor da entidade donatária Esporte Clube "XX DE JANTANIS sem nenhum onus aos cofres municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicacação, revegadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, como costume.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 12 de Desembro de 1.960.

SECRETARIA

DARGE GEGA HUNGIPAL DE ST. COLLEGICO PARDO O PREFRITO MUNICIPAL.

(ONOTRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro proprio nº 3 e publicada nesta Semi cretaria, em 1º de Dezembro de 1.960

REINALDO ZANONI